



CÓPIA

-: LEI Nº 1.356, DE 17 DE ABRIL DE 1.963 :-

(Que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar)

MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMUIGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), suplementar à verba codificada :

- 2. SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
- 2.80. SERVIÇO DE TRÂNSITO MUNICIPAL
- 2.80.1. DISTRITO DA SÉDE
- 2.80.1 8.25.2 - MATERIAL PERMANENTE

II - Aquisição de semáforos.....Cr\$ 1.500.000,00

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), a verba abaixo codificada:

- 3. OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS
- 3.20. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
- 3.20.1. DISTRITO DA SÉDE
- 3.20.1 - 8.82.4 - DESPESAS DIVERSAS

IV - Para canalização do Rio Negro.Cr\$ 1.500.000,00

Artigo 3º - O valor do crédito a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de abril de 1.963, 402ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Maurilio de Sousa Leite Filho
MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 17 de abril de 1.963 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

Argêu Batalha
ARGÊU BATALHA

Diretor Administrativo.